

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XX

Setor requisitante: Departamento Municipal de Administração

#### 1.OBJETO

1.1. O presente estudo tem por objetivo demonstrar a necessidade de se realizar uma licitação para o registro de preços de serviços de empresa habilitada para segurança e controle de acesso de pessoas, orientação, apoio e suporte para comemorações, cerimonias, celebrações e congêneres, através de agentes devidamente uniformizados e desarmados para todos os eventos que ocorrerem no período de 12 (doze) meses no município de Campos Novos Paulista – SP.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A licitação se justifica, a fim de prover os locais dos eventos, com profissionais capacitados para a segurança e vigilância na quantidade e qualidade que os acontecimentos demandarem.
- 2.2. Tendo em vista a realização das festividades no Município de Campos Novos Paulista SP que ocorrerão nos próximos 12 (doze) meses, tais eventos normalmente trazem para o município um aumento significativo de visitantes durante os dias de suas realizações, devido as atrações, especialmente os shows, com a participação de artistas de renomes em suas artes.
- 2.3. Além da aparência, o município prima pela qualidade, conforto e segurança dos participantes, sejam os organizadores, sejam os espectadores que podem desfrutar dos eventos com mar tranquilidade, para tanto, é necessário que o município oferte condições para ampliar a sensação de segurança.
- 2.4. Os locais previstos para realização dos eventos são amplos e incontáveis são os participantes que se aglomeram em todo o espaço físico, sendo, portanto, necessário a utilização de um serviço de segurança eficaz, capaz de coibir possíveis práticas de condutas ilícitas. Assim, fica clara a necessidade de contratação dos serviços referidos.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- 3.2. A licitação será realizada na modalidade Pregão, Registro de Preços, na forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do Art. 6º, XLI, Art. 17, § 2º e Art. 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3. A prestação dos serviços será de acordo com as necessidades, requisitados com antecedência mínima de 07 (sete) dias.
- 3.4. O objeto só será adjudicado a licitante que comprovar, através do seu Contrato Social, que atua no ramo de atividade compatível com o objeto licitado, bem como apresentar os documento e Anexos previstos em Edital e, ainda, o Registro da Empresa nos Órgãos a que está submetida.
- 3.5. A Adjudicatária deverá indicar, por escrito, os nomes e contatos dos profissionais que irão atuar no evento para o qual foi requisitada, os agentes deverão se apresentar para a prestação dos serviços, devidamente uniformizados e identificados por meio de crachás.
- 3.6. Os funcionários que atuarão nos eventos, são de responsabilidade da empresa adjudicatária, sem ônus para a Administração.
- 3.7. Os agentes contratados são de responsabilidade da adjudicatária, cabendo a esta solucionar todo e qualquer conflito administrativo com aqueles, inclusive a reposição de componentes, se necessário, cabendo a ambas Adjudicante e Adjudicatária decidir em comum acordo a quantidade de elementos que irão atuar nos respectivos eventos.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. As quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico foram cuidadosamente calculadas, levando em consideração as demandas ao longo de um período de 12 meses.
- 4.2. As quantidades totais indicadas abaixo são estimativas através de previsão, levando em conta os principais eventos que constam do Calendário Municipal de Eventos, que necessitam dos serviços de segurança e controle de acesso.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida
01	Serviços de segurança desarmada devidaente uniformizada para todos as reuniões, festividades e congêneres que ocorrerem no período de 12 (doze) meses, no município de Campos Novos Paulista - SP, turno de 08 (oito) horas	400	Diária
02	Serviços de controle de acesso de pessoas, orientação e apoio para as reuniões, festividades e congêneres que ocorrerem no período de 12 (doze) meses, no município de Campos Novos Paulista - SP, turno de 08 (oito) horas	800	Diária





Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCARDO

- 5.1. Foram realizadas pesquisas de preços (constantes dos autos do processo) utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23 da lei 14.133/21 e Art. 5º Instrução Normativa n° 65 /202 1 SEGES/ME.
- I Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):
- Foi utilizado concomitanemente com o inciso II e III.
- II Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:
- Foi utilizado concomitanemente com o inciso I e IV.
- III dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso:
- Não utilizado por conta da descrição detalhada do objeto, a qual, dificultou as buscas por meio deste inciso.
- IV pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de os valores são em sua grande maioria menores que os de outras fontes.
- cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:
- Foi utilizado concomitanemente com o inciso I e IIII.
- V pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de 1 (um) ano:
- Não utilizado haja vista que o inciso acima atendeu as buscas desta administração.
- Não utilizado por conta da descrição detalhada do objeto, a qual dificultou as buscas por meio deste inciso.
- II Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:
- Não utilizado por conta da descrição detalhada do objeto, a qual, dificultou as buscas por meio deste inciso.



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso:

- Não utilizado por conta da descrição detalhada do objeto, a qual, dificultou as buscas por meio deste inciso.

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de os valores são em sua grande maioria menores que os de outras fontes.

cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

- A aplicação deste parâmetro foi a solução viável, vez que o comércio local sempre fornceu esses produtos, ademais

V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de 1 (um) ano:

- Não utilizado haja vista que o inciso acima atendeu as buscas desta administração.

5.2. Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se a conclusão que o melhor resultado técnico e econômico para o município é o Registro de Preços para os serviços em detrimento de qualquer outra forma de contratação ou modalidade, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com pevsão de serem utilização parcelada, conforme a demanda. O sistema de Registro de Preços, na forma Eletrônica, é o mais viável, pois possui caracteristicas vantajosa para a Administração Pública, pelo fato da existência da facultatividade de contratar conforme a necessidade, podendo flexibilizar as despesas.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1. A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características dos serviços (enquadram-se na classificação de comuns, não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, pois as necessidades podem sofrer impactos diversos.
- 6.2. Destaca-se ainda, as vantagens para a Administração, entre outras, como:
- Maior agilidade quando da necessidade dos serviços;
- Redução da quantidade de licitações;
- \* Redução de custos;

# 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Em conformidade com a prática usual de aquisições/contratações, onde geralmente são adotados critérios de parcelamento do objeto, a Súmula 247 do TCU que determina:



Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

- 7.2. A licitação será adjudicada por itens de modo a ampliar a disputa entre os licitantes, visto que todos os elementos em um único lote pode ser que restrinja participação, pois não necessariamente a mesma empresa vende todos os produtos.
- 7.3. Esse sistema amplia a competividade além de, dar oportunidade para diversas empresas serem fornecedoras, consequentemente, geradora de empregos

### 8.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1. Pretende-se com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta à contratação e mais vantajosa para o município.
- 8.2. Busca-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as licitantes, bem como a competição isonômica, evitando-se sobrepreço ou preço inexequível.

### 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 9.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do ajuste, nem quanto à capacitação de servidores para sua fiscalização e gestão.
- 9.2. Será designado Fiscal e Gestor para o completo cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais estabelecidas com a missão de verificar o cumprimento das obrigações, tanto da contratada como da Administração, incumbindo também ao Gestor e ao Fiscal fornecer elementos para formalização dos procedimentos de alteração contratual, repactuação, equilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanção, extinção dos contratos, dentre outros, assegurando, assim, o efetivo cumprimento do avençado e a solução de eventuais problemas atinentes ao objeto contratual.
- 9.3. A orientação dos servidores quanto aos procedimentos para o envio das publicações de maneira tempestiva e a verificação de cada publicação, ou seja, que o serviço foi executado,





Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

realizando o atesto e encaminhando ao setor financeiro para posterior pagamento, no prazo determinado.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Para a presente aquisição/contratação não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

#### 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1. Não se vislumbra impactos ambientais diretos ou potenciais com a contratação pretendida, face às características dos materiais que compõem os itens.
- 11.2. A adjudicatária deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, sendo responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços, em cumprimento na Integra da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento e Gestão.

### 12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. O estudo preliminar evidenciou que a contratação, por meio de Registro de Preços se mostra possível técnica e fundamentadamente viável, visto o interesse público em desenvolver suas atividades sem sofrer solução de continuidade.

Campos Novos Paulista, 07 de junho de 2024

Diretora Municipal de Compras Responsável pela Demanda